

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**ADVOCACIA GERAL**

---

LEI N. 1.810/PMC/05

**DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO  
LIBERDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou a ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As vias públicas, abaixo mencionadas, localizadas no Bairro Liberdade, passam a ser assim denominadas:

Rua existente entre as quadras 26 A e 26 B passa a denominar-se **Rua Amapá;**

Rua compreendida entre as quadras 95 e 94 passa a denominar-se **Rua Acre;**

Rua compreendida entre a rua Valdir May, as quadras 95 e 127 e 94 e 128 passa a denominar-se **Rua Pará.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 04 de outubro de 2005.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
Procurador Geral do Município OAB/RO 1171